

## TERMO DE PENHORA

Autos nº. 0014255-90.2010.8.16.0001

*Execução de Título Extrajudicial*

*Exeqüente: BANCO BRADESCO S.A.*

*Executado(s): PREMIER CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA E VILSON PINHEIRO.*

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano 2.016, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo a r. decisão de mov. 77.1 *efetivei a penhora* no bem indicado mov.75.1, que consiste no seguinte: – “*Lote nº20, subdivisão do lote nº217 da Planta Cadastral do Rocio, sito no Ahú, desta Cidade, medindo 12,00 m de frente para rua Nilo Brandão, por 42,00 m pelo lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua com o imóvel de propriedade de Hamilton Antônio Moleps, e no lado direito confronta com imóvel de propriedade do Sr. Antenor Demeterco, tendo na linha de fundos 12,00 m, onde confronta com o lote nº10, sem benfeitorias, com a área total de 504,00 m2, lançado no Cadastro Municipal como sendo: setor 72, quadra 062, lote de nº12. 000DV-6, havido pela transcrição nº35.273, do livro 3-AC deste Ofício, conforme Matrícula nº2.282 da 2ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba-Paraná*”.- Sendo nomeado como depositário do bem, o **DEPOSITÁRIO JUDICIAL**, conforme art.840, inciso II do CPC. “Do que para constar, foi lavrado o presente auto, que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado. Eu, Bruna C. Montagner, Auxiliar Juramentada, o subscrevo.

